
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 29 DE JUNHO DE 1992

Declara a perda do mandato do Deputado OSVALDO DOS REIS MUTRAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É declarada a perda do mandato do Deputado OSVALDO DOS REIS MUTRAN nos termos do Art. 97, II, § 1º da Constituição Estadual e do Art. 105 e 112, Parágrafo Único, I do Regimento Interno, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado JOSÉ WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOE Nº 27.251, de 1º/07/1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.